

Santo André, 10 de fevereiro de 2020.

DE: Núcleo de Apoio Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação - Presidente

Referência:

Processo nº 348/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 7/2020

Autoria:

VER. SCARPINO DEFENSOR

Ementa: PROJETO DE LEI CM N.º 07/20, AUTOR: Vereador SCARPINO DEFENSOR - PSDB Dispõe sobre: ACRÉSCIMOS AOS ARTIGOS 1º, 2º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8.687, de 2004, QUE TRATA DA ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU AOS IMÓVEIS LOCADOS POR TEMPLOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Relatoria das Comissões

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

- Proposição: 06/02/2020
- Parecer Comissões: 02/04/2020

Próxima Fase: Escolha do Relator - Comissão de Justiça e Redação

Oscar Masato Takahashi
Técnico Legislativo

